



Estado da Paraíba Município de Gurinhém Câmara Municipal de Gurinhém Diário Oficial Eletrônico

Resolução nº 03, 15 de agosto de 2022

30 de setembro de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
"CASA ZACARIAS VERÍSSIMO DA SILVA"

RECEBIDO
29.09.2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
Casa Zacarias Veríssimo da Silva
APROVADO
Em 15/08/2022
Presidente

ANTECIPA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026 A
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GURINHÉM PARA O
BIÊNIO 2027-2028 E DISPÕE SOBRE
SUA REALIZAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM, Estado da Paraíba, no exercício de sua autonomia de organização interna e com fundamento no Art. 22, § 1º, do Regimento Interno, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica antecipada para a sessão ordinária do dia 09 de outubro de 2026, na sede da Câmara Municipal de Gurinhém, a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura 2025-2028, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - A antecipação prevista nesta Resolução decorre da deliberação da maioria dos membros da Câmara, nos termos do Art. 22, § 1º, do Regimento Interno, e restringe-se à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027-2028.

Art. 3º - As chapas deverão ser registradas na Secretaria da Câmara até cinco dias antes da data da eleição, com a indicação dos integrantes dos respectivos cargos, observadas as assinaturas e rubricas exigidas pelo Art. 22, § 2º, do Regimento Interno



Estado da Paraíba

Município de Gurinhém

Câmara Municipal de Gurinhém

Diário Oficial Eletrônico

Resolução nº 03 ,15 de agosto de 2022

30 de setembro de 2026

Art. 4º - A eleição observará os Arts. 23 e 26 do Regimento Interno, especialmente a presença da maioria absoluta dos vereadores, a votação aberta mediante chamada nominal e a eleição por maioria simples de votos.

Art. 5º - O Presidente da Câmara após a aprovação desta resolução publicará o edital de convocação com indicação da data, horário, local, prazo de registro de chapas e regras regimentais do pleito, dando ciência a todos os vereadores com antecedência compatível com o prazo previsto no Art. 22, § 2º, do Regimento Interno.

Art. 6º - Os eleitos tomarão posse em sessão solene no dia 1º de janeiro de 2027, para o exercício dos cargos no biênio 2027–2028, conforme o art. 22, § 1º, do Regimento Interno.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhém/PB, 29 de setembro 2026.



Estado da Paraíba

Município de Gurinhém

Câmara Municipal de Gurinhém

Diário Oficial Eletrônico

Resolução nº 03, 15 de agosto de 2022

30 de setembro de 2026

VEREADORES SUBSCRITORES

1. Paulo Ricardo Claudino
2. Cassiano Ricardo Ferra de
3. José Wilton de Lima Rjs
4. Claudemir Ferreira
5. Paulo Sérgio de Silva
6. Márcio Soares de Silva
7. Dr. dos Santos e Silva
8. _____
9. _____



Estado da Paraíba Município de Gurinhém Câmara Municipal de Gurinhém Diário Oficial Eletrônico

Resolução nº 03 ,15 de agosto de 2022

30 de setembro de 2026

JUSTIFICATIVA

O Art. 22, § 1º, do Regimento Interno autoriza, por decisão da maioria dos membros da Câmara, a antecipação da eleição para renovação da Mesa Diretora a outra sessão ordinária. A proposta exerce essa faculdade de modo pontual, fixando o pleito em outubro de 2026 para o mandato de 2027–2028, sem antecipar o início do exercício dos cargos.

A escolha de outubro observa a orientação do Supremo Tribunal Federal acerca da contemporaneidade entre a eleição da Mesa para o segundo biênio e o início do mandato. Nos julgamentos das ADIs 7.350 e 7.753, o Tribunal adotou outubro do ano anterior ao início do biênio como marco a partir do qual é admissível a eleição antecipada, respeitados os princípios republicano e democrático.

Permanecem aplicáveis as exigências regimentais de registro das chapas com cinco dias de antecedência, quórum, voto aberto, apuração e proclamação. Solicita-se a aprovação do projeto e a publicação tempestiva do edital, de modo que todos os vereadores disponham do prazo integral para concorrer.

Gurinhém/PB, 29 de setembro de 2026.



Estado da Paraíba Município de Gurinhém Câmara Municipal de Gurinhém Diário Oficial Eletrônico

Resolução nº 03, 15 de agosto de 2022

30 de setembro de 2026



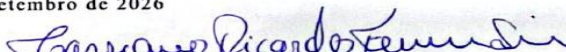
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM
"CASA ZACARIAS VERÍSSIMO DA SILVA"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 2026
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2027-2028

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM, Vereador Cassiano Ricardo Ferreira Silva, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Art. 22, §§ 1º e 2º, e os arts. 23 e 26 do Regimento Interno, bem como a Resolução nº 002/2026, que antecipou a eleição para sessão ordinária de outubro de 2026, CONVOCA os vereadores para a eleição da Mesa Diretora referente ao biênio de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2028, nas condições seguintes:

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** A eleição ocorrerá na sessão ordinária do dia 09 de outubro de 2026, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Gurinhém. A eleição integrará a ordem dos trabalhos da sessão, conforme a Resolução nº 002/2026.
2. **REGISTRO DE CHAPAS:** As chapas deverão ser registradas na Secretaria da Câmara até o dia 04 de outubro de 2026, correspondente a cinco dias antes da eleição, no horário normal de expediente da Secretaria. O pedido indicará o nome de todos os integrantes e os respectivos cargos, com assinatura e rubrica dos candidatos. Encerrado o prazo, não será recebido novo pedido de registro, conforme o art. 22, § 2º, do Regimento Interno.
3. **QUÓRUM E VOTAÇÃO:** A eleição exige a presença de, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara. O voto será aberto, com chamada nominal dos vereadores em ordem alfabética e manifestação na tribuna, facultada justificativa, nos termos dos Arts. 23 e 26 do Regimento Interno. Será eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos.
4. **POSSE:** Os eleitos tomarão posse em sessão solene em 1º de janeiro de 2027, com exercício dos cargos no biênio 2027-2028, conforme o Art. 22, § 1º, do Regimento Interno e a Resolução nº 002/2026.
5. **PUBLICIDADE:** Publique-se este edital pelos meios oficiais adotados pela Câmara, afixe-se em local de costume e encaminhe-se cópia a todos os vereadores, resguardado o prazo integral para registro de chapas.

Gurinhém/PB, 30 de setembro de 2026


CASSIANO RICARDO FERREIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Gurinhém